



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

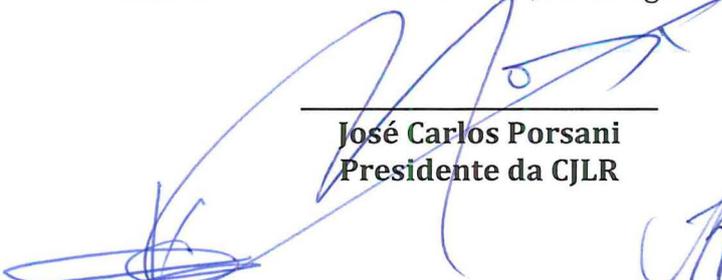
Comissão de Justiça, Legislação e Redação

EMENDA Nº **00002**
PROJETO DE LEI Nº 211/2018

Dê-se ao artigo 16 do Projeto de Lei nº 211/2018 a seguinte redação:

“Art. 16 A Coordenadoria de Segurança Alimentar deverá orientar o(s) beneficiário(s) quando este(s) não adquirir(em) os gêneros alimentícios conforme as diretrizes desta Lei e de seus respectivos regulamentos.”

Sala de reunião das Comissões, 28 de agosto de 2018.



José Carlos Porsani
Presidente da CJLR



Cabo Magal Verri



Thainara Faria

1714 28/08/2018 009648 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA